



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2015 TR 530

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2015 TR 530-PESQUISA, Art. 170/CE, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação Educacional de Brusque - FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, doravante denominada FEBE, com sede no Município de Brusque.

O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada SED, CNPJ nº 82.951328/0001-58, neste ato representada pelo seu Secretário, **Eduardo Deschamps**, residente à Rua das Baleias Franca, nº 266, apto 206, Edifício Ilha dos Macucos, Bairro Jurerê, Florianópolis-SC, portador da C.I. nº 3R 1394660, expedida em 17/01/2006 e do CPF sob o nº 561.317.049-53 e a Fundação Educacional de Brusque - FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, doravante denominada FEBE, CNPJ nº 83.128.769/0001-17, Rua Dorval Luz, nº 123, município de Brusque, neste ato representada por **Günther Lothar Pertschy**, Presidente, residente à Rua Felipe Schmidt nº 420, ap 301, bairro São Luiz, município Brusque, portador da C.I. nº 3.066.221, CPF nº 463.509.859-15, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2015 TR 530, Art. 170/CE, publicado no Diário Oficial nº 20.058 de 14/05/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a Cláusula oitava do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo deste Convênio para 31/12/2016, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, 11 de novembro de 2015.

Eduardo Deschamps
Secretário de Estado da Educação

Günther Lothar Pertschy
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome
CPF

2 _____
Nome
CPF

ml

VISADO EM: 09/11/2015

ASSESSORIA JURÍDICA
UNIFEFE / FEBE